



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024



EDITAL SIMPLIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 093/2023/LIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 036-2023

O Município de Francisco Macedo – PI, através do Agente de Contratação, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a aquisição de instrumentos musicais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral/2023. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas poderão ser encaminhadas ao setor competente até 17/10/2023. CRITÉRIO DE SELEÇÃO: menor preço global. Valor Global Estimado: R\$ 57.126,98. Os interessados em apresentar proposta, poderão entrar em contato com o setor competente, preferencialmente através do e-mail: franciscomacedogestaoadm@gmail.com.

Objeto: aquisição de instrumentos musicais.

 FONTE	 ELEMENTO DE DESPESA	 PROGRAMA DE TRABALHO
500, 660, 661, 665, 669, 706 e 710	449052	08 244 6740 1085 0000



DISPENSA n° 036-2023

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais, para atender à demanda municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS BRINQUEDOS	QTDE.	UND	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL
01	MESA DE SOM AMPLIFICADA 16 CANAIS	1	UND	R\$ 2.731,84	R\$ 2.731,84
02	BATERIA ACÚSTICA 5 TAMBOR + SUPORTES PARA CAIXA, PRATO, CHIMBAL + PEDAL E BANCO	1	UND	R\$ 4.057,76	R\$ 4.057,76
03	KIT DE PRATOS PARA BATERIA 2 PRATOS Nº 13 CHIMBAL, PRATO Nº 14 ATAQUE	1	KIT	R\$ 2.107,73	R\$ 2.107,73
04	KIT DE MICROFONE PARA BATERIA 5 MICROFONES + 5 CABOS	1	KIT	R\$ 2.476,32	R\$ 2.476,32
05	MULTICABO MEDUSA 8 VIAS 10 METROS	10	UND	R\$ 27,67	R\$ 276,70
06	GUIARRA ELÉTRICA 6 CORDAS PROFISSIONAL	1	UND	R\$ 1.828,60	R\$ 1.828,60
07	PEDALEIRA DE EFEITOS PARA GUITARRA (Elétrica)	1	UND	R\$ 1.338,14	R\$ 1.338,14
08	CONTRA BAIXO 5 CORDAS ATIVO PROFISSIONAL (Elétrico)	1	UND	R\$ 2.418,58	R\$ 2.418,58
09	AFINADOR DIGITAL PARA VIOLÃO BAIXO E GUITARRA	1	UND	R\$ 86,25	R\$ 86,25
10	CORREIA TECIDO PARA VIOLÃO E GUITARRA	3	UND	R\$ 70,59	R\$ 211,77
11	TRIPÉ SUPORTE PARA VIOLÃO, BAIXO E GUITARRA	3	UND	R\$ 110,05	R\$ 330,15
12	TECLADO MUSICAL ARRANJADOR 61 TECLAS	1	UND	R\$ 8.929,56	R\$ 8.929,56
13	PEDESTAL PARA TECLADO TIPO X	1	UND	R\$ 291,48	R\$ 291,48
14	MICROFONE COM FIO DE MÃO	4	UND	R\$ 217,95	R\$ 871,80
15	PEDESTAL PARA MICROFONE	3	UND	R\$ 281,60	R\$ 844,80
16	CABO P10 PARA INSTRUMENTOS ELÉTRICOS min 8 METROS	40	UND	R\$ 14,65	R\$ 586,00
17	VIOLÃO ELÉTRICO 6 CORDAS	10	UND	R\$ 1.273,08	R\$ 12.730,80
18	FLAUTA DOCE GERMANICA RESINA 32CM	30	UND	R\$ 68,99	R\$ 2.069,70
19	ZABUMBO TAMANHO 15X18 ARO 16	2	UND	R\$ 1.215,68	R\$ 2.431,36
20	TRIANGULO ALUMINIO 40 CM	3	UND	R\$ 125,55	R\$ 376,65
21	AGOGÔ DUPLO MÉDIO CROMADO	2	UND	R\$ 120,84	R\$ 241,68
22	GANZÁ CHOCHALHO ALUMÍNIO 275X60MM	3	UND	R\$ 127,49	R\$ 382,47
23	UKULELE TENOR 4 CORDAS ELÉTRICO	10	UND	R\$ 679,72	R\$ 6.797,20
24	CAJON ELÉTRICO DE MADERIA	2	UND	R\$ 816,47	R\$ 1.632,94
25	ESTANTE PARTITURA (1,20 MT)	10	UND	R\$ 107,67	R\$ 1.076,70

Total estimado: R\$ 57.126,98 (cinquenta e sete mil cento e vinte e seis reais e noventa e oito centavos).

1.2. O prazo de vigência da contratação é de até 12 meses, a partir de emissão de ordem de fornecimento/serviços, ou ao término do fornecimento, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado e/ou aditivado, conforme Lei n° 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação se dará conforme previsto, com custos unitários e totais apostos na tabela acima.



1.4. É vedada a subcontratação da parcela principal da obrigação;

2. DAS CONDIÇÕES;

2.1. A empresa vencedora com o menor preço global deve apresentar os documentos de habilitação em até 02 (dois) dias úteis, após solicitação, com as seguintes condições:

2.1.1. DOCUMENTOS OBRIGADOS PELA CONSTITUIÇÃO:

2.1.1.1. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei n. ° 8.036/90);

2.1.1.2. Declaração, assinada por quem de direito, de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

2.2.1. Contrato social, requerimento de empresário e/ou último aditivo, ou documento equivalente ao porte da empresa;

2.2.2. Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Art. 63, I, Lei 14.133/2021);

2.2.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Art. 63, IV, Lei 14.133/2021);

2.2.4. Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar n. 123/06, quando for o caso;

2.2.5. Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º, Lei 14.133/2021).

2.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE SOCIAL, FISCAL E TRABALHISTA:

2.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



- 2.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.3.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, ou equivalente, na forma da lei.

2.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 2.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou equivalente (Art. 69, II, Lei n° 14.133/2021).
 - 2.4.1.1. A documentação constante referente à habilitação deve ser apresentada em original, por cópia com meio autenticado válido ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

2.5. OBRIGAÇÕES E DAS PRESCRIÇÕES GERAIS:

- 2.5.1. Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
 - 2.5.2. Substituir, às suas expensas e no prazo de 24(vinte e quatro) horas, os serviços prestados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;
 - 2.5.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 2.6. Os serviços serão fiscalizados pelo Fiscal de Contrato e pelo Secretário Municipal competente que por sua vez deverá anotar as irregularidades, levar o conhecimento da contratante que deverá tomar as medidas cabíveis.

2.7. DO PAGAMENTO:

- 2.7.1. O pagamento ocorrerá dentro de até 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, podendo haver parcelamento, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021;
- 2.7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

2.8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.8.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;
- 2.8.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação;



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024



- 2.8.3. A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 2.8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município;
- 2.8.5. Aplicam-se as omissões às disposições da Lei nº 14.133/2021, LC nº 123/2006 e legislação aplicável.

Francisco Macêdo – PI, 11 de outubro de 2023.

Agente de Contratação